



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

## Caçapava do Sul

7 photos favor  
1 11 counts

PROJETO DE LEI N° 335/96

193  
5/96

Concede auxílio financeiro ao  
CTG "Clareira da Mata".

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao CTG Clareira da Mata.

**Art.2º** - O CTG Clareira da Mata utilizará este recurso em aquisição de material de construção para a ampliação de sua sede social.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária - Contribuição para a Despesa de Capital - 0201.03074871.004-43.32.00 - Órgão Gabinete do Prefeito.

**Art.4º** - O recurso de que trata a presente Lei será repassada para a entidade beneficiada, mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art.5º - O CTG Clareira da Mata , por sua Diretoria, deverá dentro de 30(trinta) dias do recebimento total do recurso proceder prestação de contas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, já  
neiro de 1993.

**Roberto Antonio Machado**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

### J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 335/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

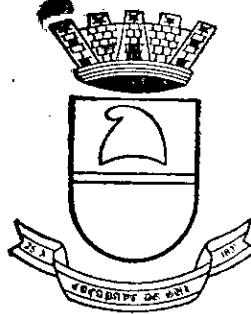
O presente Projeto de Lei visa atender uma reivindicação do CTG Clareira da Mata que necessita ampliar as instalações de sua Sede Social.

Considerando que o CTG Clareira da Mata é composto de sócios, na sua maioria, de pouco poder aquisitivo e, entendendo que entidades como esta são incentivadoras da cultura e do tradicionalismo é que submetemos a Vossa Excelência a apreciação deste Projeto.

À consideração dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
07 de janeiro de 1993.

Roberto Antonio Machado  
Prefeito Municipal.



# PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

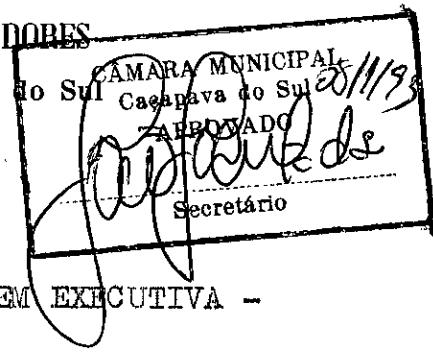
Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL  
Caçapava do Sul

APROVADO

Secretário

COMISSÃO ESPECIAL



PARECER AO PROJETO DE LEI // 335/93 - ORIGEM EXECUTIVA -

"Concede Auxílio Financeiro ao CTG  
Clareira da Mata."

A Comissão Especial, reunida para análise do projeto de Lei 335/93 - Origem Executiva, entende que o mesmo tem amparo legal e possui suporte financeiro.

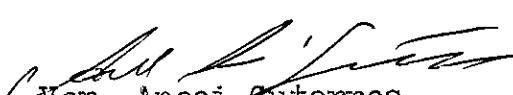
Pela Tramitação regimental em plenário.

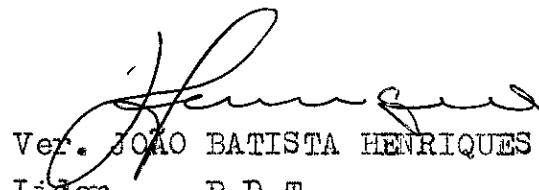
Nos Termos proposto, pela Aprovação.

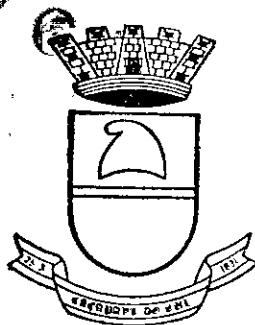
SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA  
E SILVA EM, 08 de JANEIRO de 1993

Ver. CARLOS CARVALHO  
Lider P.D.S

Ver. DELFINO SOUZA NETO  
Lider P.L

  
Ver. Aneci Guterres  
Lider P.M.D.B

  
Ver. JOÃO BATISTA HENRIQUES  
Lider P.D.T



# PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

## PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 335/93 — ORIGEM PODER EXECUTIVA —

Trata-se de projeto de lei que autoria do poder Executivo que concede um auxílio Financeiro ao CTG Clareira da Mata no Valor de Cr\$ 3.000,000,00 ( Três Milhões de Cruzeiro.)

O Projeto não apresenta vícios de iniciativa visto que a matéria é de iniciativa do chefe do poder Executivo conforme preve a lei orgânica Municipal.

Não há vícios ou erros a serem salteados.

Cabe, no entanto, ressaltar, que a doação de dinheiro Público deve vir acompanhada do interesse público, mas, como é matéria de mérito, não do interesse público. compete a plenário da Câmara a análise deste questão.

Comcluindo então, pela regularidade formal do projeto, opino normal tramitação do mesmo.

É o Parecer.

Caçapava do Sul, 08 de Janeiro de 1993.

LAURO A. A. Poglia

Assessor Jurídico